



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº. 04/2018 – PROEX /IFAC
APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, através da Pró-Reitoria de Extensão – Proex, torna público o presente Edital de convocação de servidores interessados em apresentar propostas para obtenção de financiamento de eventos de extensão nos *campi* do Ifac.

1. DO OBJETO

Selecionar **20 (vinte)** projetos de eventos acadêmicos, científicos, artísticos, culturais e desportivos, de natureza extensionista, para apoio financeiro com recursos próprios do funcionamento da Pró-Reitoria de Extensão. E estabelecer os procedimentos de submissão e apoio financeiro aos eventos a serem realizados no período de **setembro a dezembro de 2018**, nas áreas temáticas descritas no item 3.

2. PROPONENTES

2.1 Poderão propor e coordenar os projetos os servidores que fazem parte do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac.

2.2 Cada servidor poderá submeter somente uma proposta de evento, na condição de coordenador, podendo integrar a equipe executora de outros eventos, como membro ou voluntário.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

3.1 No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de Extensão as propostas que tenham vínculo direto, prioritariamente, com a comunidade externa, e que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção e Trabalho, conforme descrição abaixo:

3.1.1 **Comunicação:** desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que fomentem a criação de produções de mídia para suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social; mídias contemporâneas, multimídia, web design, arte digital; veículo de informação, impresso e eletrônicos.

3.1.2 **Cultura:** desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

cultural e artística na área de artes plásticas, fotografia, música, dança, teatro, cinema e vídeo.

3.1.3 Direitos Humanos e Justiça: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que discutam e favoreça a promoção, defesa e garantia de direitos, respeito a questões de gênero, etnia, orientação sexual, diversidade cultural, credo religioso, e promoção da autonomia dos povos; assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos.

3.1.4 Educação: desenvolvimento de programas, projetos, eventos que discutam educação e a cidadania. Incentivo à leitura e alfabetização; processo de ensino/aprendizagem em leitura, escrita e línguas estrangeiras; desenvolvimento de métodos para ensino da educação presencial e a distância; formação continuada e apoio a professores.

3.1.5 Meio Ambiente: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que promova avaliação global de impacto no meio ambiente; energia, biocombustíveis, bioprospecção, processos de educação ambiental e sustentabilidade, cidadania e meio ambiente.

3.1.6 Saúde: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que promovam cuidados com a saúde do ser humano (nas diferentes faixas etárias), incluindo as ações de educação e promoção de saúde, proteção e reabilitação de doenças; práticas esportivas e de lazer.

3.1.7 Tecnologia e Produção: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que favoreçam o crescimento e produtividade; inovações e mercado de trabalho; processos de desenvolvimento de tecnologia social e relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

3.1.8 Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organização popular para o trabalho; cooperativas populares; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Parágrafo Único. Todas as propostas de eventos de extensão deverão ser classificadas segundo uma das áreas temáticas acima elencadas. Caso não haja uma correspondência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

absoluta com as áreas do Edital, deverá ser escolhida a área temática com maior proximidade da área do projeto.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1 **Extensão:** processo educativo, científico, tecnológico, cultural, esportivo, social e político que promove a interação dialógica e transformadora entre o Ifac e a sociedade dentro do princípio da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa, visando sempre à democratização do conhecimento científico e tecnológico.

4.2 **Evento de Extensão:** ação que implica a apresentação do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico reconhecido pela instituição, por meio de exibição pública livre ou com clientela específica, conforme **classificação estabelecida no Anexo VI.**

5. APOIO FINANCEIRO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1 Os recursos desse Edital contemplarão o montante de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), os quais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro 1 – Recursos Financeiros para execução dos projetos

| | Valor R\$ | PTRES | Ação | Fonte | Natureza da Despesa | PI |
|-------------|-----------|--------|------|-------|---------------------|-------------|
| Coordenador | 40.000,00 | 108945 | 6380 | 8100 | 33.90.20 | L6380P2167N |
| Bolsista | 16.000,00 | 108945 | 6380 | 8100 | 33.90.18 | L6380P2167N |

5.2 O montante descrito no item 5.1 será distribuído entre os *Campi*, conforme o quadro 5.

Quadro 2 – Distribuição do recurso

| Quantidade de projetos | Duração da bolsa (aluno) | Valor mensal da bolsa (aluno) | Total da bolsa (aluno) | Recursos destinados ao custeio do projeto | Total por projeto |
|------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------|---|----------------------|
| 20 | 4 meses | R\$ 200,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.800,00 |
| Montante | | | | | R\$ 56.000,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Parágrafo Primeiro: O recurso destinado ao custeio do projeto será de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e será repassado conforme o valor previsto no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente pessoal e individual do coordenador do projeto.

Parágrafo Segundo: Os alunos vinculados aos projetos aprovados receberão apoio por meio de bolsas de extensão. Os valores das bolsas serão pagos através de ordem bancária, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo período 04 (quatro) meses**, totalizando R\$ 800,00.

5.3 Serão apoiadas as seguintes Despesas Correntes SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, nas rubricas 339039 e MATERIAL DE CONSUMO (Anexo XII), na rubrica 339030, observando o disposto na Portaria STN nº 448, de 13/09/2002.

5.4 Para a realização da compra de material, o proponente deverá realizar, no mínimo, **03 cotações**, em três empresas devidamente registradas. Ao final, na prestação de contas, as **03 propostas** devem ser apresentadas, bem como a **nota fiscal**. Em casos excepcionais de inviabilidade da nota da prefeitura, o proponente poderá pagar serviços de terceiros (Pessoa Física) utilizando recibo, conforme anexo V.

5.4.1 A cotação prévia de preços nas contratações será **inexigível**, quando, em razão da natureza do objeto, não houver viabilidade de competição, conforme Art. 25 da lei nº. 8.666/93. Para que a contratação seja válida, o processo deve conter a razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço.

5.5 Se houver necessidade de alteração da previsão orçamentária do projeto, durante a execução, ela deverá ser submetida à Coordenação de Extensão dos *Campi* onde foi submetido o projeto de Pró-Reitoria de Extensão para análise e decisão, e a retificação poderá ser deferida desde que o valor não ultrapasse o mencionado na primeira previsão orçamentária.

5.6 O coordenador poderá utilizar até R\$ 2.000,00, sendo informado no plano de trabalho o valor necessário para a execução.

5.7 O valor residual do edital poderá subsidiar os projetos classificados por ordem de aprovação (para estes casos, o projeto não será contemplado com bolsas de extensão a discentes).

5.8 Itens não financiáveis (vedações):

- a) Material permanente.
- b) Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- c) Pagamento de despesas realizadas em data anterior à concessão do auxílio, bem como de despesas posteriores ao término do desenvolvimento do projeto.
- d) Pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar.
- e) Pagamento, a qualquer título, a militar, servidor público, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos.
- f) Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal.
- g) Despesas que caracterizem benefício pessoal ao coordenador de projeto ou qualquer membro envolvido na ação.

5.9 Não serão cobertas as despesas de:

- a) Gastos exclusivamente de responsabilidade do proponente;
- b) Transferência de recursos para clubes de servidores, associações desportivas ou quaisquer entidades congêneres;
- c) Concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas à moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

5.10 Para que não haja prejuízo nos resultados do projeto todos os proponentes devem assegurar o gasto do recurso no prazo estabelecido.

5.11 O recurso que não for utilizado deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União – GRU ao IFAC, no prazo estabelecido para a entrega do Relatório Final.

6. DOS DEVERES

6.1 São competências gerais dos integrantes executores dos projetos submetidos, tanto os coordenadores quanto os membros de apoio:

- a) executar seu plano de trabalho, orientar os estudantes no desenvolvimento das atividades de extensão e participar das reuniões de acompanhamento do projeto, se houver, junto a Coordenação de Extensão do *Campus* e/ou Reitoria;
- b) participar dos eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos, relativos ao projeto desenvolvido por meio deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- c) contribuir — por meio de fotos, vídeos e outras mídias — para o registro das atividades desenvolvidas no projeto;
- d) fornecer informações e/ou relatórios sobre o cumprimento de suas atribuições, quando solicitado pelos setores competentes;
- e) respeitar os princípios de regulamentação deste Edital e das normas do IFAC quanto ao desenvolvimento dos projetos de extensão;
- f) somente utilizar ou publicizar qualquer resultado do projeto com a anuência do coordenador responsável;
- g) não manifestar qualquer atitude de preconceito quanto a cor, raça, gênero, classe social, opção sexual e outros, nem desrespeitar os princípios da igualdade de gênero e outras isonomias;
- h) atender às políticas de extensão e de gestão do IFAC, dentre outras, além das regulamentações internas e da Rede Federal de Educação;
- i) contribuir para o bom andamento do projeto de extensão, buscando cumprir os critérios e cronograma estabelecidos no Edital e os objetivos do projeto;
- j) comunicar ao Coordenador do Projeto, em tempo hábil, possíveis dificuldades ou problemas na realização das atividades previstas.

6.2 Compete ao proponente, coordenador do projeto:

- a) planejar, organizar, agendar, divulgar e realizar quaisquer outras atividades inerentes ao projetos;
- b) indicar o estudante que será bolsista no projeto, levando em consideração o índice de frequência e a conduta disciplinar;
- c) acompanhar os trabalhos e certifica-se do vínculo e assiduidade do aluno na instituição;
- d) requerer, via Coordenação de Extensão do *Campus*, à Pró-Reitoria de Extensão a inclusão, substituição, suspensão ou destituição de qualquer membro do projeto até o quinto dia útil do corrente mês, com as devidas justificativas;
- e) requerer, via Coordenação de Extensão do *Campus*, à Pró-Reitoria de Extensão a sua substituição e indicar outro membro do projeto, quando ficar impossibilitado de continuar as atividades;
- f) manter sob sua guarda os documentos comprobatórios e notas fiscais dos materiais adquiridos, durante prazos legalmente instituídos, para prestação de contas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- g) informar à Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação de Extensão do *Campus* qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto;
- h) entregar o relatório final conforme Anexo XIII.

6.3 Compete aos estudantes beneficiários dos projetos, como público-alvo:

- a) participar efetivamente das atividades do projeto, incluindo os encontros, reuniões e oficinas, conforme a orientação do coordenador e/ou membros;
- b) seguir os procedimentos estabelecidos para o pagamento dos auxílios estudantis, quando houver;
- c) participar dos eventos de divulgação, apresentações, concursos, competições e outras atividades previstas neste Edital e no respectivo projeto, no limite de suas atribuições.

6.4 Compete aos estudantes selecionados como bolsistas e aos colaboradores voluntários para a execução do projeto:

- a) elaborar, com orientação do coordenador, o seu Plano Individual de Trabalho (anexo II) e executá-lo em conformidade, dispondo de carga horária suficiente para o desenvolvimento das ações indicadas;
- b) ajustar o seu plano de trabalho conforme as demandas do projeto e as orientações do coordenador, quando necessário;
- c) informar ao coordenador eventuais problemas ou impedimentos na execução de seu plano de trabalho;
- d) participar dos eventos e outras ações resultantes do projeto ou vinculadas a ele, conforme as orientações do coordenador;
- e) apresentar os relatórios parciais e finais solicitados pelo coordenador;
- f) desenvolver outras ações para o bom andamento do projeto, nos limites de sua competência;
- g) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;
- h) manter média igual ou superior 7 (sete) pontos, conforme a Organização Didático – Pedagógica/ODP;
- i) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- j) fazer referência à sua condição de bolsista nas suas publicações e trabalhos apresentados;
- k) apresentar, quando solicitado pelo coordenador, declaração atualizada que comprove seu vínculo com a instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

l) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

6.5 Compete a Coordenação de Extensão do *Campus*:

- a) fazer a divulgação deste Edital em sua Unidade;
- b) acompanhar o andamento dos projetos aprovados, inclusive nos eventos em que forem integrados, como apresentações, concursos, amistosos, encontros, competições e outros;
- c) atender as demandas, inerentes à coordenação, dos coordenadores dos projetos selecionados para aplicação no *Campus* quando solicitado;
- d) prestar apoio institucional no desenvolvimento dos projetos, com origem em seu *Campus*, conforme a previsão e orientações deste Edital;
- e) informar à Pró-Reitoria de extensão a ocorrência de toda e qualquer dificuldade, limitação ou impedimento apontado pelos coordenadores nos relatórios final ou que tenha sido observado durante o acompanhamento da execução dos projetos.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o não cumprimento dos deveres acima elencados, acarretará ao estudante bolsista e estudantes voluntários no desligamento do projeto e a não certificação e, no caso de coordenadores e demais membros do projeto poderão responder administrativamente e ficar impedido de participar de editais de extensão. O estudante bolsista não receberá nenhum valor referente ao projeto após seu desligamento.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Extensão por meio do endereço eletrônico proex.editais@ifac.edu.br com a seguinte documentação anexa:

7.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e devidamente assinado, conforme formulário próprio constante do Anexo I (em formato.PDF);

7.1.2 Plano de Trabalho preenchido e devidamente assinado, conforme formulário próprio constante do Anexo II (em formato.PDF);

7.1.3 Declaração, atualizada, de adimplência da coordenação de extensão do *Campus*, conforme Anexo VII.

7.1.4 Curriculum Lattes atualizado do proponente (em formato.PDF);

7.1.5 Não serão aceitas propostas encaminhadas em qualquer outro formato, ilegíveis ou por qualquer outro suporte.

7.2 Constatando-se a existência de propostas idênticas, apresentadas por diferentes coordenadores, no mesmo *Campus*, todas serão desclassificadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

7.3 Cada proposta de projeto deverá incluir 01 (um) aluno como bolsista de extensão, regularmente matriculado em cursos do Ifac no *Campus* de execução do projeto.

7.4 Não há limites para a participação de alunos, porém só há garantia de uma bolsa conforme item anterior.

7.5 O Projeto poderá inserir alunos voluntários, os quais serão certificados.

7.6 Todos os projetos deverão ser vinculados a um *Campus*, onde o coordenador deverá executar a proposta e prestar contas.

7.7 O servidor não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas dos *Campi* ou Reitoria.

7.8 Caberá à Proex divulgar o resultado final do edital e providenciar o pedido de pagamento dos recursos orçamentários.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Todas as propostas submetidas serão analisadas por avaliadores das áreas específicas que serão designados pela Proex.

8.2 As propostas aceitas receberão a situação “Proposta **RECOMENDADA**” e as indeferidas como “Proposta **NÃO RECOMENDADA**”. As propostas encaminhadas serão avaliadas mediante mérito pelos avaliadores. Para fins de julgamento, ficam estabelecidos os critérios do quadro 3 para avaliação das propostas.

Quadro 3 – Critérios para avaliação das propostas

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | Pontuação | |
|---|-----------|--------|
| | Mínima | Máxima |
| Relevância: julgar a proposta quanto à relevância e impacto das ações sociais para a comunidade. | 0 | 15 |
| Integrações: julgar a proposta quanto a comprovação de parcerias estabelecidas com outras instituições e com os segmentos sociais. | 0 | 10 |
| Impacto Social: avaliar a proposta quanto ao impacto gerado na sociedade, se promove a equidade e justiça social. | 0 | 10 |
| Planejamento: julgar se a proposta possui coerência entre os objetivos e a metodologia apresentada. | 0 | 10 |
| Indissociabilidade: julgar a proposta no que se refere à integração entre extensão, ensino e pesquisa. | 0 | 10 |
| Viabilidade do cronograma: julgar a proposta quanto à viabilidade na execução do projeto. | 0 | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | | |
|--|----------|------------|
| Originalidade: avaliar a proposta quanto à sua originalidade e criatividade. | 0 | 15 |
| Recursos materiais: julgar se a proposta previu, de forma exequível, os recursos materiais com relação ao tipo do projeto proposto. | 0 | 10 |
| Orçamento: julgar se a proposta atende aos itens financiáveis e não financiáveis. | 0 | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | 0 | 100 |

8.3 Os avaliadores atribuirão uma nota para cada um dos critérios estabelecidos no quadro 3, utilizando apenas números inteiros. A nota final da proposta será obtida por meio da pontuação adquirida através da avaliação, considerando o total de pontos numa escala de 0 a 100.

8.4 As propostas que obtiverem nota final maior ou igual a **70%** (setenta por cento) da pontuação máxima prevista no quadro 3 serão selecionadas e receberão o status “Proposta **RECOMENDADA**”. As propostas com resultado inferior a 70% serão consideradas “**NÃO RECOMENDADAS**” pela Proex.

8.5 As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com as respectivas notas finais e receberão auxílio financeiro, considerando o limite estabelecido no item 4. Em caso de empate nas notas finais, será considerada a maior pontuação atribuída pelos avaliadores nos quesitos do quadro 3, descritos em ordem de prioridade, conforme Quadro 3. Persistindo o empate, terá prioridade quem tiver mais projetos institucionalizados.

8.6 As propostas avaliadas como recomendadas que não alcançarem classificação suficiente para captação de recursos deste edital, poderão ser institucionalizadas como fluxo contínuo, desde que o proponente declare ser possível sua realização sem o apoio financeiro.

8.7 No caso do item 8.6, o projeto passará por avaliação da unidade de origem e encaminhado a proex.cprc@ifac.edu.br para Institucionalização, ficando o projeto dispensado da avaliação da unidade geral.

8.8 Cada coordenador poderá submeter somente uma proposta de projeto de Extensão para cada área de abrangência (ação social, arte e cultura, esporte e sustentabilidade), podendo participar de outros projetos, apenas como colaborador.

8.9 Somente serão avaliadas as propostas cujos proponentes não tenham pendências com a Proex, com relatórios parciais e finais, prestação de contas e outras documentações de ações e projetos de extensão de exercícios anteriores, seja de fluxos contínuos ou editais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

9. CRONOGRAMA

Quadro 4 – Cronograma

| ETAPAS | DATAS |
|--|---------------------------------------|
| Inscrições/submissão das propostas Local: proex.editais@ifac.edu.br | 05 de julho a 06 de agosto de 2018 |
| Divulgação das inscrições Local: site do Ifac | 07 de agosto de 2018 |
| Período de recurso das inscrições Local: proex.editais@ifac.edu.br | 08 e 09 de agosto de 2018 |
| Homologação das inscrições e Resultado preliminar Local: site do Ifac | 20 de agosto de 2018 |
| Período de interposição de recursos do resultado preliminar Local: proex.editais@ifac.edu.br | 21 e 22 de agosto de 2018 |
| Divulgação da resposta a recursos | 23 de agosto de 2018 |
| Período de divulgação do resultado final pela Proex Local: site do Ifac | 23 de agosto de 2018 |
| Período para entrega da documentação Local: coordenação de extensão | 24 a 29 de agosto de 2018 |
| EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SELECIONADAS | Setembro a dezembro de 2018 |
| Entrega do Relatório Final, Prestação de Contas e Ficha de Frequência do Bolsista. | Até 28 de fevereiro de 2019 |

10. DAS VAGAS

10.1 As vagas serão distribuídas por *Campus* conforme o quadro 5.

Quadro 5 – Vagas

| CAMPI | Nº DE PROJETOS |
|--------------------------------|----------------|
| Campus Rio Branco | 04 projetos |
| Campus Avançado Baixada do Sol | 02 projetos |
| Campus Sena Madureira | 02 projetos |
| Campus Xapuri | 04 projetos |
| Campus Cruzeiro do Sul | 04 projetos |
| Campus Tarauacá | 04 projetos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

06 Campi do Ifac

20 projetos

10.2 As vagas são específicas para cada *Campus*. Caso haja vagas ociosas, elas serão destinadas ao projeto que obtiver maior nota na classificação geral do *Campus*.

10.3 Persistindo vaga ociosa no *Campus*, a vaga será destinada ao projeto com maior nota na classificação geral do Ifac.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso deverá ser elaborado em formulário específico (Anexo III) dirigido à Proex, por meio do endereço eletrônico: proex.editais@ifac.edu.br, após assinado, deverá ser digitalizado – em formato PDF, e anexado à mensagem eletrônica.

11.2 Caso haja recurso, após exame da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, será publicado em edital complementar.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto o acompanhamento do aluno bolsista.

12.2 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho fica sob responsabilidade do respectivo *Campus*, que adotará mecanismos de controle das atividades, sendo:

a) Acompanhamento do bolsista por meio de relatórios (Frequência do Bolsista, atividades desenvolvidas e outros), encaminhados em formato físico e digital, para Coordenação de Extensão do *Campus* em que está institucionalizado.

b) A frequência do bolsista será entregue **AO FINAL** da execução do plano de trabalho, juntamente com o relatório final e a prestação de conta;

c) No caso de **TROCA DE BOLSISTA**, será necessário o envio **imediate** de justificativa para a substituição, bem como cópias do RG, CPF e assinatura do termo de compromisso (Anexo VIII) e nova autorização de pagamento (Anexo XI), todos em formato digital e físico, a serem entregues à Coordenação de Extensão do *Campus* onde está institucionalizado, a qual enviará à documentação digital para a proex.cprc@ifac.edu.br, até o 5º dia do mês subsequente.

12.3 O Relatório físico-financeiro, Anexo IV, deverá ser entregue em até 30 dias após o fechamento do projeto de acordo com o cronograma de execução.

12.3.1 Caso sejam contratados serviços de terceiros – pessoa física e/ou pessoa jurídica, deverá ser apresentado na prestação de contas, o recibo conforme o modelo do CNPq (Anexo V).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

12.4 Após a conclusão do projeto o coordenador poderá apresentar os resultados em eventos de extensão, científicos e tecnológicos realizados pelo Ifac e/ou outras instituições.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A submissão dos projetos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente/coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.3 Os projetos contemplados no presente Edital deverão ter prazo máximo de execução estabelecido em 04 (quatro) meses.

13.4 A prorrogação de prazo de execução do projeto poderá ser concedida, mediante justificativa do proponente, após análise e parecer da Pró-Reitoria de Extensão, o que não implicará no pagamento de bolsa, além das 04 (quatro) parcelas estipuladas neste edital, e nem na concessão de valores diferentes do Plano de Trabalho.

13.5 Em caso de licenças, redistribuição, remoção ou afastamentos legalmente instituídos, o projeto poderá ser coordenado por um subcoordenador, desde que este componha a equipe executora do projeto.

13.6 Em caso de não execução do projeto pelo coordenador, parcial ou total, o valor do recurso será devolvido integralmente através de GRU, sendo o auxílio do bolsista cancelado automaticamente, sem direito a certificação a nenhum dos membros.

13.7 A execução do projeto estará vinculada, obrigatoriamente, ao seu objeto descrito no plano de trabalho, não podendo ser alterado.

13.8 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

13.9 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivo de interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.10 A execução de atividades relacionadas à utilização dos recursos custeados por este edital, deverão conter a logomarca oficial da Pró-Reitoria de Extensão do Ifac, conforme manual de uso da marca Ifac.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

13.11 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto à Pró-Reitoria de Extensão do Ifac, pelos telefones (68) 3302-0829, e pelo e-mail proex@ifac.edu.br.

13.12 Os casos omissos serão avaliados pela Proex.

Rio Branco, 05 de julho de 2018.

(Original assinado)
FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Extensão

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| FORMULÁRIO DE PROPOSTA Nº 01 | | |
|---|----------------------|----------------------|
| INSTITUCIONALIZAÇÃO EVENTO DE EXTENSÃO | | |
| Edital nº 04/2018 | | |
| 1. Título do Evento: | | |
| 2. Área temática do Evento: | | |
| 3. Identificação do Proponente: | | |
| Nome: | CPF: | |
| SIAPE: | Telefone: | |
| Área de formação: | | |
| Titulação: Médio () Técnico () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor () | | |
| Cargo/Função: Docente () TAE () | | |
| Agência: | Conta Corrente: | |
| Nº do Banco: | | |
| 4. Campus de origem do Proponente: | | |
| 5. Reitoria/Setor: | | |
| 6. Palavras-chave (<i>preencher com cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, que caracterizem a área temática da ação de extensão proposta</i>): | | |
| 7. Tipo de evento: | () Seminário | () Espetáculo |
| () Congresso | () Simpósio | () Evento Esportivo |
| () Conferência | () Palestra | () Festival |
| () Fórum | () Workshop | () Outros: _____ |
| () Jornada | () Ciclo de Debates | |
| () Mesa-Redonda | () Exposição | |
| 8. Período de Realização Evento: | | |
| Início (<i>dia/mês/ano</i>): ____/____/____ Término (<i>dia/mês/ano</i>): ____/____/____ | | |
| Carga Horária do Evento (<i>se houver</i>): _____ | | |
| 9. Campus de Suporte/Execução do Evento | | |
| () Avançado Baixada do Sol | | |
| () Cruzeiro do Sul | | |
| () Rio Branco | | |
| () Sena Madureira | | |
| () Tarauacá | | |
| () Xapuri | | |
| () Outros - Especificar _____ | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

11. Fonte Financiadora

() Outras - Especificar _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos especificados no Edital N° ____/2018 – PROEX, durante a vigência do projeto selecionado.

As funções a serem desenvolvidas na unidade de lotação (cargo) - carga horária, não comprometem a execução das atividades relativas ao projeto.

O recurso que não for utilizado no prazo estabelecido será restituído ao IFAC através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

OBS. Todas assinaturas devem ser por extenso/carimbadas de forma legível.

| | |
|---|--|
| _____ Assinatura Coordenador/Proponente | _____ Carimbo/Assinatura Diretor (a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus |
| _____ Carimbo/Assinatura Coord. de Pesquisa e Extensão do Campus | _____ Carimbo/Assinatura Diretor (a) Geral do Campus |

Local: _____ Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO EVENTO DE EXTENSÃO

1. Título do Evento:

2. Resumo do Evento: *(descrição do resumo da ação, destacando sua importância na perspectiva acadêmica e social, o público-alvo o resultado esperado, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos - no máximo 250 palavras)*

3. Palavras-Chave *(preencher com cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula):*

4. Justificativa: *(Justificar a relevância da proposta da ação de extensão tecnológica para determinado público-alvo, descrevendo objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - máximo 1 página)*

5. Objetivos: *(Levando em consideração com a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados com o ensino, a pesquisa e a extensão - máximo 1 página)*

6. Metodologia: *(deve-se responder aos questionamentos: Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes. A proposta metodológica deve conter todas as etapas e instrumentos de como os objetivos serão alcançados - máximo 2 páginas)*

7. Relação Entre Ensino, Pesquisa E Extensão: *(descrição como a ação articula e trabalha o princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão no fazer acadêmico - máximo 1 página)*

8. Equipe Executora:

Coordenador (a):

SIAPE:

Campus:

| NOME COMPLETO <i>(Para Certificação)</i> | SIAPE E/OU CPF <i>(não servidor inserir o CPF)</i> | CARGO/FUNÇÃO <i>(docente, tae, aluno, membro externo)</i> | Titulação <i>(especialista, mestre, doutor)</i> | Duração o <i>(Meses)</i> | CH |
|--|--|---|---|--|-----------|
| | | | | | |
| | | | | | |

Total de docentes envolvidos no evento: _____

Total de TAE's envolvidos no evento: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Total de alunos envolvidos no evento: _____

Total de voluntários envolvidos no evento: _____

9. ORÇAMENTO DETALHADO (*discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo e serviços*).

Observações: Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o item orçamento deste formulário deverá ser obrigatoriamente preenchido.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de Consumo

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|-----------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | | | | | |
| Subtotal 1 (R\$) | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| Atividades | Meses/ _____ (ano) | | | |
|------------|--------------------|-------|-------|-------|
| | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 |
| | | | | |

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (normas da ABNT)

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura por Extenso e Siape do
Coordenador/Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, coordenador (a) da proposta de Evento de Extensão na área temática de _____, encaminho recurso ao Edital nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____ de _____.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IV

RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO

Processo: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus: _____

Material de consumo

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total | Número da nota fiscal ou recibo | Data da compra |
|------|-----------|------------|---------|----------------|-------------|---------------------------------|----------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO V

RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
(MODELO DO CNPq)

| | | | |
|---|-------------------|--|--|
| | | Nº Processo | |
| RECIBO | | | |
| Recebi de _____, a importância de R\$ _____, (_____), relativo aos serviços prestados descritos abaixo. | | | |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | | | |
| | | | |
| Local da prestação do serviço: _____ | | | |
| Início da prestação do serviço: / / | | Término da prestação do serviço: / / | |
| IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO | | | |
| Nome: _____ | | | |
| Profissão: _____ | | | |
| Endereço: _____ | | | |
| CEP: _____ | Cidade: _____ | UF: _____ | |
| R.G: _____ | CPF: _____ | Passaporte (se estrangeiro): _____ | |
| TESTEMUNHAS | | | |
| Nome: _____ | | | |
| Endereço: _____ | | | |
| CEP: _____ | Cidade: _____ | UF: _____ | |
| CPF: _____ | Identidade: _____ | Assinatura: _____ | |
| Nome: _____ | | | |
| Endereço: _____ | | | |
| CEP: _____ | Cidade: _____ | UF: _____ | |
| CPF: _____ | Identidade: _____ | Assinatura: _____ | |
| ASSINATURAS | | | |
| Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo. Em ____ / ____ / ____ _____ | | Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público e/ou bolsista do CNPq. Em ____ / ____ / ____ _____ | |
| Coordenador do projeto | | Prestador do serviço | |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VI

| CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE EXTENSÃO |
|---|
| <p>I - Congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. O congresso é realizado como um conjunto de atividades, como mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferências nacionais, reuniões anuais, etc.</p> |
| <p>II - Conferência: reunião formal, em que um especialista desenvolve determinado tema sobre o qual tem amplo domínio. Consiste sempre em duas partes: o auditório e os expositores. Estes podem discorrer sobre um assunto previamente escolhido e de seu amplo conhecimento. Ao final deste período, respondem a perguntas formuladas pelo auditório. A conferência visa a um público específico que demonstra familiaridade com o assunto abordado.</p> |
| <p>III - Fórum: reunião de discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público.</p> |
| <p>IV - Jornada: reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.</p> |
| <p>V - Mesa-redonda: reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que tem a missão de conduzir os trabalhos de forma a atingir os objetivos do debate e/ou tema discutido.</p> |
| <p>VI - Seminário: evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc.</p> |
| <p>VII - Simpósio: reunião de técnicos e especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado, bem como objetiva realizar intercâmbio de ideias e informações.</p> |
| <p>VIII - Palestra: apresentação proferida por especialista para um público específico.</p> |
| <p>IX - Workshop: Reunião de trabalho/treinamento em que os participantes discutem e/ou exercitam determinadas técnicas numa área específica.</p> |
| <p>X - Ciclo de debates: Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico.</p> |
| <p>XI - Exposição: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra e lançamento.</p> |
| <p>XII - Espetáculo: Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.</p> |
| <p>XIII - Evento esportivo: Inclui campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

XIV - **Festival:** Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.

XV - **Outros:** Ação pontual de mobilização extensionista que visa um objetivo definido. Inclui campanha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos que não existem pendências nos arquivos da Coordenação de Extensão do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, em nome do (a) servidor (a) _____, SIAPE _____, referentes a entrega de relatórios de projetos de extensão, prestação de contas de projetos com recurso, resposta de solicitações via memorando ou *e-mail*, ou quaisquer outros documentos.

Local, data,

Assinatura e carimbo/dados da Coordenação de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE/BOLSISTA

Título do Projeto:

Coordenador:

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), residente no endereço
_____, CPF nº
_____, aluno (a) do curso de _____, na modalidade
_____, COMPROMETO-ME a respeitar o disposto no Edital N°
_____/_____.

A inobservância das regras contidas no referido Edital, se comprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão-PROEX/IFAC, poderão implicar no cancelamento do auxílio.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IX

TERMO DE ACEITE DE APOIO FINANCEIRO

Processo: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus: _____

Edital: x/2018

Eu, _____, CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) _____, portador de conta no Banco do Brasil, Agência _____, Conta _____, declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima especificado e às Condições Gerais para Apoio Financeiro que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

- Material de consumo: R\$ _____
- Serviços de terceiros: R\$ _____
- Manutenção e locação de equipamentos: R\$ _____
- **Valor Total: R\$ _____**

Tenho ciência:

- a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante no Edital correspondente;
- b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas.
- c) de que a não prestação de contas do projeto acarretará na devolução do recurso financeiro.

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

_____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Projeto





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
ANEXO X

| TERMO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA | | | |
|---|---------------------------|--------------------------------------|-----|
| Edital 04 - Eventos () | | | |
| Mês/Ano: | | | |
| DADOS PESSOAIS – ALUNO BOLSISTA | | | |
| Nome do Estudante: | | | |
| CPF: | | | |
| E-mail: | | Sexo: F () M () | |
| Data de Nascimento: | Tel. Fixo/Celular: | Identidade/Org. Emissor: | UF: |
| Endereço Completo: | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: |
| Título do Projeto de Extensão o qual o bolsista está vinculado: | | | |
| Coordenador (a) do projeto: | | | |
| ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO | | | |
| Vigência da bolsa de Extensão | | Período Total (meses) | |
| Início (mês/ano): | Término (mês/ano): | | |
| CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Executar as atividades propostas pelo Coordenador, conforme cronograma previsto no Projeto de Extensão;2. Dedicar, no mínimo, 04 horas semanais às atividades relacionadas com o Projeto de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação;3. Elaborar relatório Parcial e Final, em conjunto com o Coordenador, das atividades do projeto;4. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento do Projeto de Extensão;5. Participar obrigatoriamente das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão. | | | |
| ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| Data: | Bolsista | Coordenador | |
| ___ / ___ / ____ | _____ | _____ | |
| | Assinatura do Estudante | Assinatura do Coordenador do Projeto | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

| | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Edital 04 – Eventos () | | | |
| DADOS PESSOAIS – ALUNO BOLSISTA | | | |
| Nome do Estudante: | | CPF: | |
| E-mail: | | Sexo: F () M () | |
| Data de Nascimento: | Tel. Fixo/Celular: | Identidade/Org. Emissor: | UF: |
| Endereço Completo: | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: |
| Título do Projeto de Extensão o qual o bolsista está vinculado: | | | |
| Coordenador (a) do projeto: | | | |
| Fone: | | | |
| ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO | | | |
| Vigência da bolsa de Extensão | | | Período Total (meses) |
| Início (mês/ano): | | Término (mês/ano): | |
| 1ª Parcela: | 2ª Parcela: | 3ª Parcela: | 4ª Parcela: |
| | | | |
| CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| <p>1. Executar as atividades propostas pelo Coordenador, conforme cronograma previsto no Projeto de Extensão;</p> <p>2. Dedicar, no mínimo, 04 horas semanais às atividades relacionadas com o Projeto de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação;</p> <p>3. Elaborar relatório Parcial e Final, em conjunto com o Coordenador, das atividades do projeto;</p> <p>4. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento do Projeto de Extensão;</p> <p>5. Participar obrigatoriamente das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão.</p> | | | |
| Obs.: 1- Este formulário deve ser encaminhado apenas uma vez e serve de autorização para o pagamento de todas as parcelas, conforme especificação do cronograma; | | | |
| 2- O pagamento das parcelas será solicitado mensalmente, assim, as alterações de bolsista deverão ser comunicadas através de <i>e-mail</i> pelo coordenador do projeto; | | | |
| ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| Data: | Bolsista | Coordenador | |
| ___ / ___ / ____ | _____ | _____ | |
| | Assinatura do Estudante | Assinatura do Coordenador do Projeto | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO XII

LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO

| | |
|--|---|
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, d e caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins. |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins. |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins. |
| GÁS ENGARRAFADO | Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins. |
| EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES | Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: cápsulas de detonação, dinamite, espoleta artefatos explosivos, artigos pirotécnicos fogos de artifício, granada, pólvora e afins. |
| ALIMENTOS PARA ANIMAIS | Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins. |
| GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | |
|--|---|
| | condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins. |
| ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE | Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins. |
| MATERIAL FARMACOLÓGICO | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins. |
| MATERIAL ODONTOLÓGICO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, lmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins. |
| MATERIAL QUÍMICO | Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
| MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins. |
| MATERIAL DE CAÇA E PESCA | Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | |
|--|---|
| MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins. |
| MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins. |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins. |
| MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: Cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins. |
| MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO. | Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas e medicamentos afins. |
| MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. | Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | |
|--|---|
| | gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins. |
| MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO. | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros |
| MATERIAL DE COPA E COZINHA | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins. |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins. |
| UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins. |



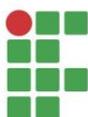
Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | |
|---|---|
| <p>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</p> | <p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.</p> |
| <p>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS</p> | <p>Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.</p> |
| <p>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</p> | <p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.</p> |
| <p>MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO</p> | <p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.</p> |
| <p>MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</p> | <p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins</p> |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | |
|--|--|
| MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins. |
| MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins. |
| SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins. |
| SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO | Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins. |
| MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins. |
| SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES | Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral. |
| MATERIAL LABORATORIAL | Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins |
| MATERIAL HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | |
|--|--|
| SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO | Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins. |
| SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO | Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação. |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha lenta e termostática, velas e afins. |
| MATERIAL BIOLÓGICO | Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como meios de cultura, sêmen e afins. |
| MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins. |
| FERRAMENTAS | Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins. |
| MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins |
| MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, VISUAL E AFINS | Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

| | |
|---|---|
| MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO | Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins. |
| MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL | Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM). |
| AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE | Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF). |
| BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS | Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.339030 – |
| BILHETES DE PASSAGEM | Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque. |
| BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins. |
| MATERIAL DE CONSUMO – PAGTO ANTECIPADO | Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo. |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO XIII

| RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO |
|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO |
| () Relatório Final – Período de Abrangência do Relatório: / /2018 a / /2018 |
| Nome do coordenador: |
| Título do Projeto: |
| Período do Projeto: INÍCIO: / / TÉRMINO: / / |
| 2. INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE TRABALHO*: (informar a quantidade de pessoas colaboradoras na execução da ação, por segmento) |
| 2.1 Pessoas da comunidade externa: |
| 2.2 Docentes do IFAC: |
| 2.3 Técnicos Administrativos em Educação do IFAC: |
| 2.4 Alunos: |
| 3. UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO |
| () Avançado Baixada do Sol |
| () Cruzeiro do Sul |
| () Rio Branco |
| () Sena Madureira |
| () Tarauacá |
| () Xapuri |
| 4 PÚBLICO ATENDIDO (Inserir o total atendido) |
| a. Comunidade Interna/Alunos _____ |
| b. Comunidade Interna /Docentes _____ |
| c. Comunidade Interna/TAES _____ |
| d. Comunidade Externa _____ |
| 5 RESULTADOS OBTIDOS |
| |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

7 DIFICULDADES ENCONTRADAS

8 ATIVIDADES REALIZADAS *(descrever as atividades desenvolvidas pela equipe)*

| Atividade | ANO: 2018 | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

9 ANEXOS *(fotos, folder, cartazes, publicações e etc)*

Rio Branco, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Coord. do Projeto

Assinatura e carimbo Coord. de Extensão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO XIV

**TERMO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE BEM ADQUIRIDO NO ÂMBITO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO À PROJETO EXTENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COORDENADOR DO PROJETO E A INSTITUIÇÃO NA QUAL FOI DESENVOLVIDO O
PROJETO:**

O **COORDENADOR DE PROJETO (nome do projeto)**, n.º _____, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo(a), Dr(a) _____, e a Instituição _____, doravante denominado(a) **RECEPTOR (A)**, neste ato representada pelo(a) _____, têm justa e acordada a celebração do presente termo de entrega e recebimento nos autos do processo n.º _____, que se regerá pelos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto n.º 99.658 de 30-10-90, Lei 8.666, de 21-06-93, e pelos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a entrega de bens móveis, no valor total de R\$ _____ (_____), descritos a seguir;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | REGISTRO | VALOR |
|------|---------------|----------|-------|
| | | | |
| | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE

A entrega ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o(a) **RECEPTOR (A)** a utilizar todos os bens entregues exclusivamente em atividades estatutárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de Entrega/Recebimento, o(a) **RECEPTOR (A)** recebe do **OUTORGANTE**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do(a) **RECEPTOR (A)** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco, ____ de _____ de _____ .

Pelo **Outorgante**

(Coordenador do Projeto)

Pelo(a) **Receptor (a)**

(Representante legal da Instituição indicado no Termo de Auxílio ao qual está vinculado o projeto)